



RESOLUÇÃO nº 04, de 17 de Julho de 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arambaré/RS-COMDICA, em reunião extraordinária nº 08/2025, do dia 17 de julho de 2025, aprecia e aprova o pedido do Projeto não governamental “Projeto Horizontes Abertos: formação de novos leitores em Arambaré” no valor de R\$ 25.800,50 (vinte e cinco mil e oitocentos reais com cinquenta centavos), o qual será apresentado junto ao Grupo Equatorial com o intuito de captar recursos para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e posteriormente repassar para a Assophia – Associação de Pesquisas Históricas de Arambaré, de acordo com o Edital – Processo de Seleção Pública nº 01/2025 – Seleção de Projetos Aprovados nas Leis Federais de Incentivo publicado em 7 de junho de 2025, com prazo para envio em 25 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido do Projeto não governamental no valor de R\$ 25.800,00(vinte cinco mil e oitocentos reais com cinquenta centavos),

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Arambaré/RS 17 de Julho de 2025.

Joel Pereira Gonçalves
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arambaré-
COMDICA/RS